



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020**

**1 - DA LICITAÇÃO**

1.1 O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida São Luiz, 531, através de seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO e do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 4.332/2019, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 53/2020 na modalidade **Pregão Presencial N° 34/2020**, do tipo menor preço, *Global*, de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, cuja documentação e proposta devem ser entregues no dia e hora abaixo especificados, no Departamento de Compras do Centro Administrativo Municipal de União do Oeste, situado a Avenida São Luiz, 531, Centro – União do Oeste/SC.

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 09/10/2020**  
**HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: ATÉ ÀS 09:00**

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 09/10/2020**  
**HORÁRIO: ÀS 09:15**

**2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**, Conforme lista de itens, anexo I do presente edital.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no caso de suspensão desde que sejam penalizadas pela Administração Municipal de União do Oeste – SC, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada; b) em consórcio; c) estrangeiras.

3.2. Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

4.2. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

- apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II);
- cópia autenticada em cartório ou por servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

4.3 Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

4.4 A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

4.5 Cada representante poderá representar um único licitante.

4.6. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.1 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e hora indicados para protocolo. A Administração Municipal de União do Oeste e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1, no Departamento de Compras desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.7 No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao da data de abertura desta licitação. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

4.8 A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

4.9 Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora do envelope 01 – Proposta de Preços.

**5- DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

5.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados ou manuscrita de forma legível, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N° 01**

**DA: (EMPRESA):**

**AO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO N°:** \_\_\_\_/\_\_\_\_ - **LICITAÇÃO N°:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

**ABERTURA:** às \_\_\_\_ **HORAS DO DIA** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

5.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

5.3. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no item 1.1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

5.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta.

5.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, fretes, embalagens e demais encargos, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia.

5.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.8. Deverá ser indicada a marca, e outros elementos necessários, à perfeita identificação do Objeto licitado.

## **6 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

6.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

### **6.1.1 Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da última eleição e posse de seus administradores. No ato constitutivo deverão estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação. (o mesmo fica dispensado caso tenha sido apresentado para o credenciamento).

### **6.1.2 - Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

### **6.1.3 - Qualificação Econômica – Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (recuperação judicial), expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes; **Atenção: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>. Quando se tratar de pessoa jurídica com sede no Estado de Santa Catarina.**

### **6.1.4 Qualificação técnica:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho De Arquitetura E Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA-SC, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante (O visto do CREA /SC só será exigido da empresa vencedora e se a mesma for de outro estado), vigente na data fixada para apresentação dos envelopes deste Edital. Importante frisar que a licitante vencedora deverá transformar o visto de participação em licitações em visto para execução de obras ou prestação de serviços e apresentá-lo à Prefeitura de União do Oeste por ocasião da assinatura do contrato;

b) Certidão de registro de pessoa física do CREA ou CAU, do(s) responsável (is) técnico(s) com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA ou CAU obs.: CREA da jurisdição do domicílio do profissional.

c) Declaração de Indicação do responsável técnico pela direção, supervisão, coordenação e execução do objeto da Licitação, devendo ser o mesmo profissional que consta dos documentos de capacidade técnica.

I. Documento que comprove o vínculo do responsável técnico indicado pela Licitante, exigência a ser comprovada através dos seguintes documentos: Sócio: Contrato Social da Licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da Licitante, ou; Diretor: Estatuto Social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, ou; Responsável Técnico: Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA e/ou CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa Licitante, ou; Empregado permanente da empresa: Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a Licitante conste como CONTRATANTE. Contrato de Prestação de Serviços; O Responsável Técnico deverá possuir formação em: Engenharia Elétrica e/ou Engenharia Mecânica e/ou Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo.

d) No mínimo um atestado de capacidade técnico operacional, em nome da empresa, registrado no CREA/CAU, fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, prazos e quantidades, do objeto deste edital. De acordo com a seguir:

**I. Execução de sonorização OU instalação de sonorização, em ambiente de 865 m<sup>2</sup>, no mínimo. (Equivalente a 50% do espaço do Ginásio em que será instalado a sonorização).**

e) No mínimo um acervo técnico, em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA/CAU, fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, de que executou,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, prazos e quantidades, do objeto deste edital. De acordo com a seguir:

**I. Execução de sonorização OU instalação de sonorização, em ambiente de 865 m<sup>2</sup>, no mínimo. (Equivalente a 50% do espaço do Ginásio em que será instalado a sonorização).**

f) Declaração da empresa proponente que tem ciência e atenderá as Normas Regulamentadoras: NR 01 - Ordem de Serviço; NR 06 - Equipamentos de proteção Individual; NR 07 – PCMSO e ASO com aptidão ao trabalho em altura; NR 09 - PPRA; NR 35 - Trabalho em altura; APR - Análise preliminar de risco, e PT - Permissão de trabalho. Anexo VIII.

g) **ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**, fornecido pelo departamento de engenharia do Município de União do Oeste, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital.

- A visita deverá ser procedida mediante agendamento com o setor de engenharia do município de União do Oeste e deverá ser efetuada por técnico indicado pela empresa, até o **ultimo dia útil anterior à data marcada, ou seja, até as 17:00 horas do dia 08 de outubro de 2020** para o recebimento dos envelopes de “Documentos de Habilitação” e “Documentos de Proposta de Preço”.

- Ao comparecer ao local para efetuar a visita, o profissional indicado deverá apresentar cédula de identidade profissional emitida pelo CREA e/ou CAU, ou documento oficial de identidade acompanhado de comprovante de qualificação profissional, juntamente com uma carta de apresentação da empresa, devidamente assinada pelo seu representante legal.

**6.1.5 Declarações e outros:**

a) Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo V.

**6.2** Para a comprovação da habilitação será verificada a existência de registro impeditivo de contratação da(s) empresas declarada(s) vencedora(s), no seguinte cadastro:

a) A habilitação dos licitantes, fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

6.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

6.3.1. Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.1.1 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados na licitação os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.1.2 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.4.2. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4.3. Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregue numerados, sequencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

6.4.4. As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.

6.4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1.2, mesmo que os documentos exigidos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, apresentem alguma restrição.

6.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco dias) úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

6.4.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no Item 6.4.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.5. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N.º. 02**

**DA: (EMPRESA)**

**À:**

**PROCESSO N.º.: \_\_\_/\_\_\_ - LICITAÇÃO N.º.: \_\_\_/\_\_\_**

**ABERTURA: às \_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

6.6. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

## **7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital e da Lei Complementar n.º 123/2006, artigos 3º, 42 a 45, se for o caso (ANEXO III).

7.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal e/ou trabalhistas irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

7.1.3. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes n.º 01 e 02.

7.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

7.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

7.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos previstos por item no Termo de Referência, anexo a este Edital.

7.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

7.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

7.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

7.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

7.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

7.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme obriga a Lei Complementar n.º 123/2006.

7.13.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;
- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
- Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

7.14. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

7.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.16. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

7.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

7.17.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

7.17.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.18. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios do Estatuto da Micro e Pequena Empresa e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 8 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

7.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, não sendo válido para os demais.

7.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

7.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

7.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.20.2 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.20.3 Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

7.20.4 Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.20.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando a seguir a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 03 (três) para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.20.6. A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.20.7. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

8.1.1. A impugnação será dirigida ao Departamento de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

8.2. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

8.3. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

8.4. As demais licitantes já intimadas na Sessão Pública acima referida terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.5. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.7. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8.9. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

9.1 No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

9.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

9.3. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo(a) Pregoeiro(a), PELO MENOR PREÇO GLOBAL, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

9.4. O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9.5. Após, determinará a convocação dos vencedores para a assinatura do Contrato Administrativo, desde que obedecidos os termos deste edital.

## **10. DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA**

10.1. Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar(em) o pertinente contrato (minuta constante no Anexo), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13, deste Edital.

10.2. A vigência do contrato decorrente desta licitação será a contar da data de assinatura do contrato constante em anexo a este edital até 31/12/2020.

10.3. Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **11. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

11.1 A entrega dos equipamentos de som e prestação dos serviços de instalação e regulagem do sistema de sonorização conforme objeto deste edital deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após recebimento da autorização de fornecimento.

11.2 A contratada deverá fornecer os equipamentos e executar a instalação no Ginásio Municipal de Esportes, sito avenida Santa Catarina, Centro, União do Oeste- SC, conforme requisitos técnicos mínimos do croqui anexo VII do edital, tais como a cobertura sonora com variação de 6 decibéis nas áreas de audiência do local, conforme estabelecidos no referido croqui e termo de referência anexo IV.

11.3 A Entrega dos equipamentos e a realização dos serviços será acompanhado por servidor da Prefeitura Municipal de União do Oeste. No caso de constatar-se qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados em relação a proposta da contratada ou em relação às condições do expressas no contrato, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no contrato.

## **12 - DO PAGAMENTO**

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

12.1. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE se compromete a efetuar o pagamento mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município em uma parcela, após a conclusão dos serviços.

12.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
Unidade - 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES  
Projeto Atividade – 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS  
CÓD. RED.: 78 E 188 – APLICAÇÕES DIRETAS: 4.4.90.00.00.00.00  
CÓD. RED.: 77– APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00

12.3. Considerando que o Banco do Brasil S/A é o banco oficial, incidirá tarifa bancária, (DOC/TED) no repasse de valores para a empresa com domicílio bancário em outras instituições financeiras, que correrão por conta da mesma.

12.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

### **13 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2. A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### **14 - PENALIDADES**

14.1 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 10.1 do presente instrumento convocatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

14.2. Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.3. A penalidade de multa, prevista no item 14.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

14.4. A Administração Municipal de União do Oeste poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitida as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

14.5. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

14.6. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se a CONTRATADA à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

14.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

14.8. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

14.9. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 14.6 e 14.7 será o valor inicial do Contrato.

14.10. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de União do Oeste.

14.11. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a contratada que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:

14.11.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

14.11.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal N.º 206/2007.

15.4 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

15.5. A Administração Municipal de União do Oeste reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

15.6. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de União do Oeste não serão consideradas como motivos para impugnações.

15.7. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

15.8. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

15.9. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

15.10. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de União do oeste, na Avenida São Luiz – 531, de Segunda a Sexta, da 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone nº 49 3348 1202.

15.11. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Coronel Freitas, SC, excluído qualquer outro.

**16. DOS ANEXOS DO EDITAL**

16.1 Faz parte integrante deste Edital:

16.1.1. ANEXO I – Lista de Itens

16.1.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

16.1.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

16.1.4. ANEXO IV – Termo de Referência.

16.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Inidoneidade.

16.1.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato.

16.1.7. ANEXO VII – Croqui.

16.1.8. ANEXO VIII - Declaração De Atendimento As Normas Regulamentadoras

União do Oeste – SC, 25 de setembro 2020.

---

**Celso Matiello**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS**

**Licitação Processo n.º 53/2020**

**Pregão Presencial n.º 34/2020**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto...: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**, Conforme lista de itens, anexo I do presente edital.

**\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\***

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço total
1	1	UN	Amplificador de som AB4000W RMS Total- 4 canais de 1000W RMS FICHA TÉCNICA: -4 X 1000W = 4? -4 X 500W = 8? -Distorção Harmônica Total: <0,01% -Fator de Amortecimento: >2000 @ 8?/200Hz -Relação sinal ruído: 100dB em potência máxima -Sensibilidade de Entrada: 0.775V (0 dBu) -Impedância de Entrada 10K? -Conectores de Entrada: 2 XLRf + 2 XLRm -Conectores de Saída: Speakon Neutrik -Refrigeração: Duto de Alumínio com Cooler´s -Alimentação: 230V ~ 60Hz (±10%) -Fonte: Linear com Transformador Toroidal isolado -Consumo máx.: 22 A em 230V GABINETE: -Gabinete padrão 2U Rack -Dimensões: A103 x L483 x P456 -Peso: 18 Kg PROTEÇÃO: -Auto Mute -Curto e Baixa Impedância -Rádio Frequência -Térmica (01-01-21835)			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2	1	UN	<p>Amplificador de som 2 canais 3600W RMS Total POTÊNCIA MÁXIMA: 2 X 1800WRMS = 3600 WEMS TOTAL em 2 Ohms 2 X 950 WRMS = 1900 WRMS TOTAL em 4 Ohms 2 X 500 WRMS = 1000 WRMS TOTAL em 8 Ohms - Distorção Harmônica: Abaixo de 0,01% - Resposta de Frequência : 20Hz a 20Khz, +/- 0,5 Db - Fator de Amortecimento: Maior de 2000 a 8 Ohms -200Hz - Ruído:100Db em relação a potência máxima - Sensibilidade de Entrada: 775 mV RMS Impedância de Entrada: 10KOhms balanceada Conector de Entrada: 2XLRf e 2XLRM Conector de Saída: Speakon NEUTRIK NL4 / Bornes 25A - Refrigeração: Duto de ALUMÍNIO COM Ventilação Forçada - Proteção: Auto Mute, saída em curto aberto, rádio frequência, térmico - Alimentação: 230V - Fonte de Alimentação: Trafo Toroidal e Banco de Capacitôres com 20000 MF - Consumo Máximo AC: 15ª - Dimensões em mm: A x L x P 145 x 183 x 434 - Peso: 20 Kg (01-01-21838)</p>			
3	1	UN	<p>Caixa de som Sub Grave Passivo 1500W RMS - 1 X Alto - Falante 18" 4Ohms: FICHA TÉCNICA: -Resposta de Frequência: 30Hz - 1KHz (±3dB) -Potência: 1500W -Sensibilidade: 103 dB @ 1W/1m -SPL Max.: 137 dB -Impedância AF: 4? -Componentes: 1 X AF18" 1500 TGR - Conectores: Speakon Neutrik NL4 GABINETE: -Disponível nas cores Branco e Preto. -Dimensões: A520 x L605 x P660mm -Peso: 38,2 Kg - Chapa Naval Multilaminada - Acabamento em preto PU Texturizado (01-01-21840)</p>			
4	1	UN	<p>Caixa de som Sub Grave Ativo - Power 3000W - 1 X 1500W - 1 X Alto-falante 18": FICHA TÉCNICA: -Resposta de Frequência: 30Hz - 180KHz (±3dB) -Potência da Caixa: 1500W -Sensibilidade: 103 dB @ 1W/1m -SPL Max.: 130 dB -Componentes: 1 X AF18" TGR Conectores: Speakon Neutrik NL4 AMPLIFICADOR: -Potência do Amplificador: 3000W -Caixas Passivas Auxiliares: Toca + 1 S1 18 1500 -Classe Amplificação: D -Sensibilidade de Entrada: 0.775V (0 dBu) -Impedância de Entrada 10K? -Conectores de Entrada: 1 XLRf + 1 XLRM -Conectores de Saída: Speakon Neutrik -Alimentação: 115V/230V ~ 60Hz (±10%) -Consumo de Corrente: 5A GABINETE: -Disponível nas cores Branco e Preto. -Dimensões: A520x L605x P660mm -Peso: 44,5 Kg - Chapa Naval Multilaminada - Acabamento em preto PU Texturizado (01-01-21843)</p>			



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

5	20	UN	Caixa de som Line Array Vertical Passivo 80W - 02 Alto falantes 5 polegadas Full Range: Ficha Técnica: Suporte de montagem em arranjo vertical com ajuste de ângulo individual por caixa: Em Aço Carbono dimensionado para suportar até 08 células Angulação vertical entre caixas: 0° a 30° -Sensibilidade: 98 dB SPL @ 1W/m -SPL Máximo: 117 dB SPL @ 1W -Cobertura Horizontal: 120° -Cobertura Vertical: Dependendo numero de células acopladas -Potência: 80W -Resposta de frequência: 125Hz-20KHz (± 3dB) -Componentes: 2 x 5" TGR FULL RANGE -Impedância: 16 Ohms -Dimensões: L175 x P170 x A335 mm -Peso: 4,25Kg Acabamento em Preto (01-01-21844)			
6	2	UN	Caixa Line Vertical Ativo 160W - 4 Alto falantes Full Range: Ficha Técnica: Sensibilidade: 100 dB SPL @ 1W/m SPL Máximo: 120 dB SPL @ 1W Cobertura Horizontal: 120° Cobertura Vertical: 90° Potência: 160W Resposta de frequência: 125Hz-20KHz (± 3dB) Componentes: 4 x 5" TGR FULL RANGE Sensibilidade de entrada: 1,2V Alimentação: 220V ~60Hz Consumo nominal: 1A Dimensões: L175 x P170 x A625 mm Peso: 11,3Kg Acabamento em Preto (01-01-21845)			
7	2	UN	Caixa Line Vertical Ativo 240W - 6 Alto falantes Full Range: Ficha Técnica: Sensibilidade: 102 dB SPL @ 1W/m SPL Máximo: 124 dB SPL @ 1W Cobertura Horizontal: 120° Cobertura Vertical: 60° Potência: 240W Resposta de frequência: 110Hz-20KHz (± 3dB) Componentes: 6 x 5" TGR FULL RANGE Sensibilidade de entrada: 1,2V Alimentação: 220V ~ 60Hz Consumo nominal: 1A Dimensões: L175 x P170 x A915 mm Peso: 15,3Kg Acabamento em Preto (01-01-21846)			



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

8	1	UN	Mesa de som analógica com 12 canais e entradas 10 XLR / 12 P10: Especificações técnicas: -12 canais -Canais de entrada: 10x Combo XLR, 10x P10 (estéreo), 1x P10 L/R (estéreo) -Canais de saída: L/R Estéreo (saída principal), P2 (saída de fones), Aux Send, Return -Entrada MP3 -Interface USB 2.0 -Display LCD -Phantom Power 48V -Conexão Bluetooth -EQ Gráfico de Efeitos (16 DSP) -Fader de volume de efeitos -Fader individual por canal -Ajuste de Gain, High, Mid, Low, Aux, Eff e Pan individual -Sensibilidade do canal de entrada: -60dB (mic), -40dB (entrada canal estéreo), -20dB (EFX send), -30dB (EFF return) -Saída: 4V Max. -Relação Sinal-Ruído: -80dB -Equalizador paramétrico: +15dB/10KHz (Hi), +15dB/250Hz~6KHz (MID), +15dB/60KHz (Low). -Bivolt Automático (01-01-21849)			
9	2	UN	Microfone de mão com fio Resposta de frequência - 50hz - 15khz Especificações: -Microfone dinâmico cardioide; -Impedância: 150 ?; -Sensibilidade: 94 dB SPL; -Padrão polar cardioide; -Conector de três pinos profissional (XLR); (01-01-21854)			
10	1	UN	Microfone Sem Fio Duplo UHF Especificações técnicas: - Multi-frequência (PLL) - 6 canais pré-estabelecidos - Microfone duplo dinâmico sem fio - Padrão polar unidirecional supercardioide vIdeal para aplicações vocais - 2 saídas balanceadas XLR - 1 saída balanceada P10 (Mix out) Resposta de frequência 50 Hz a 20 kHz - Faixa de frequência: 756.21 - 771.9 MHz - Globo sólido com proteção em aço - Potência RF: 10mw - Sensibilidade do receptor: 100dbm - Alcance: 60 metros - Alimentação: 2xAA - Caixa para transporte - Bivolt (01-01-21856)			
11	2	UN	Pedestal - Suporte para microfone Girafa com pés dobráveis, acabamento em preto, altura mínima 1,23m Altura máxima 1,97m 01 cachimbo para microfone com fio (01-01-21857)			



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

12	2	UN	Projektor Lâmpada Modelo: BL-FP285A -Faixa de Brilho 5000 a 5999 Lúmens -Luminosidade/Brilho 5.000 Lúmens -Taxa de Contraste 20.000:1 -Resolução Nativa 1024x768 (XGA) -Ambientes Comércio em Geral, Corporativo, Educação, Igrejas -Recursos Crestron RoomView™, Digital Zoom, Keystone Horizontal+Vertical -Formato de Tela 4:3 -Durabilidade 4.500 Horas Aprox. -Tecnologia DLP -Ruído Mínimo 31.0 dB -Garantia 1 Ano (12 Meses) -Fabricante -Optoma PAINEL DE CONEXÕES -2xHDMI (with MHL) -1x VGA-in -1x VGA-out -1x audio-in (3.5mm) -1x audio-out (3.5mm) -1x RJ-45 -1x USB (Wi-Fi adapter) -1x USB (USB reader and USB power) -1x USB-B Mini (service) -1x 12V trigger (3.5mm) -1x RS-232C (01-01-21860)			
----	---	----	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

			Digital Zoom, Keystone Horizontal+Vertical -Formato de Tela 4:3 -Durabilidade 4.500 Horas Aprox. -Tecnologia DLP -Ruido Mínimo 31.0 dB -Garantia 1 Ano (12 Meses) -Fabricante -Optoma PAINEL DE CONEXÕES -2xHDMI (with MHL) -1x VGA-in -1x VGA-out -1x audio-in (3.5mm) -1x audio-out (3.5mm) -1x RJ-45 -1x USB (Wi-Fi adapter) -1x USB (USB reader and USB power) -1x USB-B Mini (service) -1x 12V trigger (3.5mm) -1x RS-232C (01-01-21860)			
13	2	UN	Tela De Projeção 200 Polegadas 4 X 3 Datashow Projetor Hd: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Branca fosca com verso preto 200" + Brinde: IMEX Light Box DIMENSÕES: 4:3 - 400cm X 300cm (área visual) 16:9 Widescreen - 400cm x 225cm (área visual) (01-01-21861)			
14	1	UN	Rack de chão fechado feito sob medida para amplificadores e mesa de som. (01-01-21862)			
15	4	UN	Bumper: Suporte em Aço Carbono para caixas de som Line Aray - aereas , Acabamento em preto (01-01-21863)			
16	1	UN	Processador De Áudio: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROCESSAMENTO DE ENTRADA - Compressão dbx - AFS™ (supressão de feedback avançado) - 31-Band Graphic EQ - 12-Band Parametric EQ - Síntese Subharmonic - Backline Delay - Noise Gate PROCESSAMENTO DE SAÍDA - Crossover (suporta até gama completa de sistemas mono de 6 vias) - 12-Band AutoEQs (8 bandas AutoEQ, 4 bandas do utilizador) - Compressão dbx - Controle Automático de Ganho - Síntese Subharmonic - Noise Gate - Atrasos Torre (até 1000ms por saída) - 8-Band Parametric EQs (usado para afinações de alto-falante) - dbx Limitando - Atrasos falante de Alinhamento Entrada - digital AES para a saída: 2,31 (48 kHz), 2,15 ms (96 kHz) - Tensão operacional 100-240 VAC 50/60 Hz - Consumo de energia 18 W - Peso 7.10 lbs. (3,22 kg)			





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

			- Dimensões 4,4 centímetros (H) x 20,32 centímetros (D) x 48,26 centímetros (W) (01-01-21864)			
17	2	UN	Cabo para instrumentos 2x0,30mm - 10m XLR mais P10 cor preta (01-01-21865)			
18	2	UN	Cabo Hdmi 2.0 19 Pinos 4K Ultra Hd 3D 25 Metros Blindado (01-01-21866)			
19	100	MT	Cabo Balanceado 2x0,30mm para Microfone, cor preta (01-01-21867)			
20	10	UN	Plug 4 polos Speakon NL4 (01-01-21868)			
21	2	UN	Cabo balanceado 2x0,30mm - com 10m para Microfone, com conectores XLR Fêmea em uma extremidade na outra extremidade XLR macho. Cor preta (01-01-21869)			
22	600	MT	Cabo flexível PP 2x4mm - condutores em cobre, preto (01-01-21871)			
23	1	UN	Serviço de instalação, Ajustes, testes, calibração, treinamento para utilização do sistema de som. (01-01-21870)			

**Valor total da empresa proponente R\$** \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.  
A VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

\_\_\_\_\_  
**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Nº 53/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, Conforme lista de itens, anexo I do presente edital.**

**ABERTURA DIA: 09/10/2020**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

---

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

---

ANEXO III

**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 53/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, Conforme lista de itens, anexo I do presente edital.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Declara, também, que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ANEXO IV  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO Nº 53/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020**

**DADOS DO SOLICITANTE:**

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE ENDEREÇO: Avenida São Luiz, 531 - Centro FONE: 49 3348 1202</p>
---

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE.**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento instalação e regulagem de sistema de sonorização profissional no Ginásio municipal de Esportes, do Município de União do Oeste. Os serviços incluem o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra para instalação e regulagem de todo o sistema de som profissional no ambiente indicado.

**2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A empresa vencedora será responsável pela entrega completa da solução de sonorização da edificação do ginásio Municipal de Esportes, do Município de União do Oeste, localizada na Avenida Santa Catarina, Centro, União do Oeste - SC. Deverão ser fornecidos todos os equipamentos e acessórios necessários para o completo funcionamento de todo o sistema, além da instalação, deverá ser efetuada a regulagem final de todos os componentes, e realização de treinamento operacional do sistema de som.

Faz parte do Termo de Referência o croqui - Anexo VII do presente edital.

**3. DOS PRAZOS**

**Prazo de vigência do contrato:** O presente Contrato terá vigência contados da data de sua assinatura até 31/12/2020.

**Prazo de Execução dos Serviços:** Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias, contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**Prazo de Garantia e Oferta de Assistência Técnica:** Os Equipamentos deverão possuir Garantia e assistência técnica de no mínimo **12 (doze) meses**, durante o prazo de garantia a empresa deverá atender eventual demanda no prazo de **3 (três) dias**, após notificação para realização do reparo.

4. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:**

O valor máximo para contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
1	1	UN	Amplificador de som AB4000W RMS Total- 4 canais de 1000W RMS FICHA TÉCNICA: -4 X 1000W = 4? -4 X 500W = 8? -Distorção Harmônica Total: <0,01% -Fator de Amortecimento: >2000 @ 8%/200Hz -Relação sinal ruído: 100dB em potência máxima -Sensibilidade de Entrada: 0.775V (0 dBu) -Impedância de Entrada 10K? -Conectores de Entrada: 2 XLRf + 2 XLRm -Conectores de Saída: Speakon Neutrik -Refrigeração: Duto de Alumínio com Cooler´s -Alimentação: 230V ~ 60Hz (±10%) -Fonte: Linear com Transformador Toroidal isolado -Consumo máx.: 22 A em 230V GABINETE: -Gabinete padrão 2U Rack -Dimensões: A103 x L483 x P456 -Peso: 18 Kg PROTEÇÃO: -Auto Mute -Curto e Baixa Impedância -Rádio Frequência -Térmica (01-01-21835)	6.099,0000	6.099,00
2	1	UN	Amplificador de som 2 canais 3600W RMS Total POTÊNCIA MÁXIMA: 2 X 1800WRMS = 3600 WEMS TOTAL em 2 Ohms 2 X 950 WRMS = 1900 WRMS TOTAL em 4 Ohms 2 X 500 WRMS = 1000 WRMS TOTAL em 8 Ohms - Distorção Harmônica: Abaixo de 0,01% - Resposta de Frequência : 20Hz a 20Khz, +/- 0,5 Db - Fator de Amortecimento: Maior de 2000 a 8 Ohms -200Hz - Ruído:100DBa em relação a potência máxima - Sensibilidade de Entrada: 775 mV RMS Impedância de Entrada: 10KOhms balanceada Conector de Entrada: 2XLRf e 2XLRm Conector de Saída: Speakon NEUTRIK NL4 / Bornes 25A - Refrigeração: Duto de ALUMÍNIO COM Ventilação Forçada - Proteção: Auto Mute, saída em curto aberto, rádio frequência, térmico - Alimentação: 230V - Fonte de Alimentação: Trafo Toroidal e Banco de Capacitores com 20000 MF - Consumo Máximo AC: 15ª - Dimensões em mm: A x L x P 145 x 183 x 434 - Peso: 20 Kg (01-01-21838)	4.250,0000	4.250,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

3	1	UN	Caixa de som Sub Grave Passivo 1500W RMS - 1 X Alto - Falante 18" 40mHms: FICHA TÉCNICA: -Resposta de Frequência: 30Hz - 1KHz (±3dB) -Potência: 1500W -Sensibilidade: 103 dB @ 1W/1m -SPL Max.: 137 dB -Impedância AF: 4? -Componentes: 1 X AF18" 1500 TGR - Conectores: Speakon Neutrik NL4 GABINETE: -Disponível nas cores Branco e Preto. -Dimensões: A520 x L605 x P660mm -Peso: 38,2 Kg - Chapa Naval Multilaminada - Acabamento em preto PU Texturizado (01-01-21840)	2.589,0000	2.589,00
4	1	UN	Caixa de som Sub Grave Ativo - Power 3000W - 1 X 1500W - 1 X Alto-falante 18": FICHA TÉCNICA: -Resposta de Frequência: 30Hz - 180KHz (±3dB) -Potência da Caixa: 1500W -Sensibilidade: 103 dB @ 1W/1m - SPL Max.: 130 dB -Componentes: 1 X AF18" TGR Conectores: Speakon Neutrik NL4 AMPLIFICADOR: -Potência do Amplificador: 3000W - Caixas Passivas Auxiliares: Toca + 1 S1 18 1500 -Classe Amplificação: D -Sensibilidade de Entrada: 0.775V (0 dBu) -Impedância de Entrada 10K? - Conectores de Entrada: 1 XLRf + 1 XLRm -Conectores de Saída: Speakon Neutrik -Alimentação: 115V/230V ~ 60Hz (±10%) -Consumo de Corrente: 5A GABINETE: -Disponível nas cores Branco e Preto. - Dimensões: A520x L605x P660mm -Peso: 44,5 Kg - Chapa Naval Multilaminada - Acabamento em preto PU Texturizado (01-01-21843)	5.120,0000	5.120,00
5	20	UN	Caixa de som Line Array Vertical Passivo 80W - 02 Alto falantes 5 polegadas Full Range: Ficha Técnica: Suporte de montagem em arranjo vertical com ajuste de ângulo individual por caixa: Em Aço Carbono dimensionado para suportar até 08 células Angulação vertical entre caixas: 0° a 30° -Sensibilidade: 98 dB SPL @ 1W/m -SPL Máximo: 117 dB SPL @ 1W -Cobertura Horizontal: 120° -Cobertura Vertical: Dependendo numero de células acopladas -Potência: 80W -Resposta de frequência: 125Hz-20KHz (± 3dB) -Componentes: 2 x 5" TGR FULL RANGE -Impedância: 16 Ohms -Dimensões: L175 x P170 x A335 mm -Peso: 4,25Kg Acabamento em Preto (01-01-21844)	980,0000	19.600,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

6	2	UN	Caixa Line Vertical Ativo 160W - 4 Alto falantes Full Range: Ficha Técnica: Sensibilidade: 100 dB SPL @ 1W/m SPL Máximo: 120 dB SPL @ 1W Cobertura Horizontal: 120° Cobertura Vertical: 90° Potência: 160W Resposta de frequência: 125Hz-20KHz (± 3dB) Componentes: 4 x 5" TGR FULL RANGE Sensibilidade de entrada: 1,2V Alimentação: 220V ~60Hz Consumo nominal: 1A Dimensões: L175 x P170 x A625 mm Peso: 11,3Kg Acabamento em Preto (01-01-21845)	1.850,0000	3.700,00
7	2	UN	Caixa Line Vertical Ativo 240W - 6 Alto falantes Full Range: Ficha Técnica: Sensibilidade: 102 dB SPL @ 1W/m SPL Máximo: 124 dB SPL @ 1W Cobertura Horizontal: 120° Cobertura Vertical: 60° Potência: 240W Resposta de frequência: 110Hz-20KHz (± 3dB) Componentes: 6 x 5" TGR FULL RANGE Sensibilidade de entrada: 1,2V Alimentação: 220V ~ 60Hz Consumo nominal: 1A Dimensões: L175 x P170 x A915 mm Peso: 15,3Kg Acabamento em Preto (01-01-21846)	2.450,0000	4.900,00
8	1	UN	Mesa de som analógica com 12 canais e entradas 10 XLR / 12 P10: Especificações técnicas: -12 canais -Canais de entrada: 10x Combo XLR, 10x P10 (estéreo), 1x P10 L/R (estéreo) -Canais de saída: L/R Estéreo (saída principal), P2 (saída de fones), Aux Send, Return -Entrada MP3 -Interface USB 2.0 -Display LCD -Phantom Power 48V -Conexão Bluetooth -EQ Gráfico de Efeitos (16 DSP) -Fader de volume de efeitos -Fader individual por canal -Ajuste de Gain, High, Mid, Low, Aux, Eff e Pan individual -Sensibilidade do canal de entrada: -60dB (mic), -40dB (entrada canal estéreo), -20dB (EFX send), -30dB (EFF return) -Saída: 4V Max. -Relação Sinal-Ruído: -80dB -Equalizador paramétrico: +15dB/10KHz (Hi), +15dB/250Hz~6KHz (MID), +15dB/60KHz (Low). -Bivolt Automático (01-01-21849)	1.650,0000	1.650,00
9	2	UN	Microfone de mão com fio Resposta de frequência - 50hz - 15khz Especificações: -Microfone dinâmico cardioide; -Impedância: 150 ?; -Sensibilidade: 94 dB SPL; -Padrão polar cardioide; -Conector de três pinos profissional (XLR); (01-01-21854)	160,0000	320,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

10	1	UN	Microfone Sem Fio Duplo UHF Especificações técnicas: - Multi-frequência (PLL) - 6 canais pré-estabelecidos - Microfone duplo dinâmico sem fio - Padrão polar unidirecional supercardioide vIdeal para aplicações vocais - 2 saídas balanceadas XLR - 1 saída balanceada P10 (Mix out) Resposta de frequência 50 Hz a 20 kHz - Faixa de frequência: 756.21 - 771.9 MHz - Globo sólido com proteção em aço - Potência RF: 10mw - Sensibilidade do receptor: 100dbm - Alcance: 60 metros - Alimentação: 2xAA - Caixa para transporte - Bivolt (01-01-21856)	1.260,0000	1.260,00
11	2	UN	Pedestal - Suporte para microfone Girafa com pés dobráveis, acabamento em preto, altura mínima 1,23m Altura máxima 1,97m 01 cachimbo para microfone com fio (01-01-21857)	135,0000	270,00
12	2	UN	Projetor Lâmpada Modelo: BL-FP285A -Faixa de Brilho 5000 a 5999 Lúmens -Luminosidade/Brilho 5.000 Lúmens -Taxa de Contraste 20.000:1 -Resolução Nativa 1024x768 (XGA) -Ambientes Comércio em Geral, Corporativo, Educação, Igrejas -Recursos Crestron RoomView™, Digital Zoom, Keystone Horizontal+Vertical -Formato de Tela 4:3 -Durabilidade 4.500 Horas Aprox. -Tecnologia DLP -Ruído Mínimo 31.0 dB -Garantia 1 Ano (12 Meses) -Fabricante -Optoma PAINEL DE CONEXÕES -2xHDMI (with MHL) -1x VGA-in -1x VGA-out -1x audio-in (3.5mm) -1x audio-out (3.5mm) -1x RJ-45 -1x USB (Wi-Fi adapter) -1x USB (USB reader and USB power) -1x USB-B Mini (service) -1x 12V trigger (3.5mm) -1x RS-232C (01-01-21860)	9.990,0000	19.980,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

			Digital Zoom, Keystone Horizontal+Vertical -Formato de Tela 4:3 -Durabilidade 4.500 Horas Aprox. -Tecnologia DLP -Ruido Mínimo 31.0 dB -Garantia 1 Ano (12 Meses) -Fabricante -Optoma PAINEL DE CONEXÕES -2xHDMI (with MHL) -1x VGA-in -1x VGA-out -1x audio-in (3.5mm) -1x audio-out (3.5mm) -1x RJ-45 -1x USB (Wi-Fi adapter) -1x USB (USB reader and USB power) -1x USB-B Mini (service) -1x 12V trigger (3.5mm) -1x RS-232C (01-01-21860)		
13	2	UN	Tela De Projeção 200 Polegadas 4 X 3 Datashow Projetor Hd: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Branca fosca com verso preto 200" + Brinde: IMEX Light Box DIMENSÕES: 4:3 - 400cm X 300cm (área visual) 16:9 Widescreen - 400cm x 225cm (área visual) (01-01-21861)	1.250,0000	2.500,00
14	1	UN	Rack de chão fechado feito sob medida para amplificadores e mesa de som. (01-01-21862)	1.180,0000	1.180,00
15	4	UN	Bumper: Suporte em Aço Carbono para caixas de som Line Aray - aereas , Acabamento em preto (01-01-21863)	920,0000	3.680,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

16	1	UN	Processador De Áudio: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROCESSAMENTO DE ENTRADA - Compressão dbx - AFS™ (supressão de feedback avançado) - 31-Band Graphic EQ - 12-Band Parametric EQ - Síntese Subharmonic - Backline Delay - Noise Gate PROCESSAMENTO DE SAÍDA - Crossover (suporta até gama completa de sistemas mono de 6 vias) - 12-Band AutoEQs (8 bandas AutoEQ, 4 bandas do utilizador) - Compressão dbx - Controle Automático de Ganho - Síntese Subharmonic - Noise Gate - Atrasos Torre (até 1000ms por saída) - 8-Band Parametric EQs (usado para afinações de alto-falante) - dbx Limitando - Atrasos falante de Alinhamento Entrada - digital AES para a saída: 2,31 (48 kHz), 2,15 ms (96 kHz) - Tensão operacional 100-240 VAC 50/60 Hz - Consumo de energia 18 W - Peso 7.10 lbs. (3,22 kg) - Dimensões 4,4 centímetros (H) x 20,32 centímetros (D) x 48,26 centímetros (W) (01-01-21864)	3.200,0000	3.200,00
17	2	UN	Cabo para instrumentos 2x0,30mm - 10m XLR mais P10 cor preta (01-01-21865)	52,0000	104,00
18	2	UN	Cabo Hdmi 2.0 19 Pinos 4K Ultra Hd 3D 25 Metros Blindado (01-01-21866)	350,0000	700,00
19	100	MT	Cabo Balanceado 2x0,30mm para Microfone, cor preta (01-01-21867)	3,6500	365,00
20	10	UN	Plug 4 polos Speakon NL4 (01-01-21868)	25,0000	250,00
21	2	UN	Cabo balanceado 2x0,30mm - com 10m para Microfone, com conectores XLR Fêmea em uma extremidade na outra extremidade XLR macho. Cor preta (01-01-21869)	56,0000	112,00
22	600	MT	Cabo flexível PP 2x4mm - condutores em cobre, preto (01-01-21871)	5,6000	3.360,00
23	1	UN	Serviço de instalação, Ajustes, testes, calibração, treinamento para utilização do sistema de som. (01-01-21870)	2.800,0000	2.800,00

**LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até as 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2020, na Secretaria de Administração do município de União do Oeste.

UNIÃO DO OESTE/SC, em 25 de setembro 2020.

**CELSO MATIELLO**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de União do Oeste/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

PROponente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º. \_\_\_/2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_.

O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º. 34/2020, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**, conforme abaixo descrito:

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial n.º. 34/2020, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO**

2.1 A entrega dos equipamentos de som e prestação do serviços de instalação e regulagem do sistema de sonorização conforme objeto deste edital deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após recebimento da autorização de fornecimento.

2.2 A contratada deverá fornecer os equipamentos e executar a instalação no Ginásio Municipal de Esportes, sito avenida Santa Catarina, Centro, União do Oeste- SC, conforme requisitos técnicos mínimos do croqui anexo VII do edital, tais como a cobertura sonora com variação de 6 decibéis nas áreas de audiência do local, conforme estabelecidos no referido croqui e termo de referencia anexo IV.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2.3 A Entrega dos equipamentos e a realização dos serviços será acompanhado por servidor da Prefeitura Municipal de União do Oeste. No caso de constatar-se qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados em relação a proposta da contratada ou em relação às condições do expressas no contrato, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. – **Prazo de vigência do contrato:** O presente Contrato terá vigência contados da data de sua assinatura até 31/12/2020.

3.2 - **Prazo de Execução dos Serviços:** Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias, contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

3.3 – **Prazo de Garantia e Oferta de Assistência Técnica:** Os Equipamentos deverão possuir Garantia e assistência técnica de no mínimo **12 (doze) meses**, durante o prazo de garantia a empresa deverá atender eventual demanda no prazo de **3 (três) dias**, após notificação para realização do reparo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pelo(a) fornecimento dos bens/prestação dos serviços previstos na Cláusula Segunda, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA\* o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Sendo \_\_\_\_\_ correspondente a materiais e \_\_\_\_\_ a mão de obra.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE se compromete a efetuar o pagamento mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município em uma parcela, após a conclusão dos serviços.

11.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
Unidade - 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES  
Projeto Atividade – 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS  
CÓD. RED.: 78 E 188 – APLICAÇÕES DIRETAS: 4.4.90.00.00.00.00  
CÓD. RED.: 77– APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

11.3. Considerando que o Banco do Brasil S/A é o banco oficial, incidirá tarifa bancária, (DOC/TED) no repasse de valores para a empresa com domicílio bancário em outras instituições financeiras, que correrão por conta da mesma.

11.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA SETIMA - DOS REAJUSTES**

7.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
  - b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
  - c) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
  - d) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
  - e) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
  - f) Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
  - g) Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
-



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

- 
- h) Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.
- i) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- j) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- k) Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, inclusive os maus executados, quando requerido pela Fiscalização ou previsto no instrumento contratual;
- l) Garantia mínima de 12 meses dos serviços prestados.

**8.2. São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);
- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - A fiscalização da execução dos serviços da CONTRATADA será exercida pelo CONTRATANTE, através do Engenheiro da Prefeitura Municipal de União do Oeste, Sr. **Igor Leonardo Loeblein Furraer** o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.2 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pelo CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

10.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

10.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 será o valor inicial do Contrato.

10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida

10.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de União do Oeste.

10.5. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a CONTRATADA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:

10.5.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

10.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

#### **14. DO FORO**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

14. 1 As controvérsias decorrentes deste Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

14.2 E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

União do Oeste – SC, ..... de 2020.

**CELSO MATIELLO**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**

---

**FISCAL DE CONTRATO**

Testemunhas:

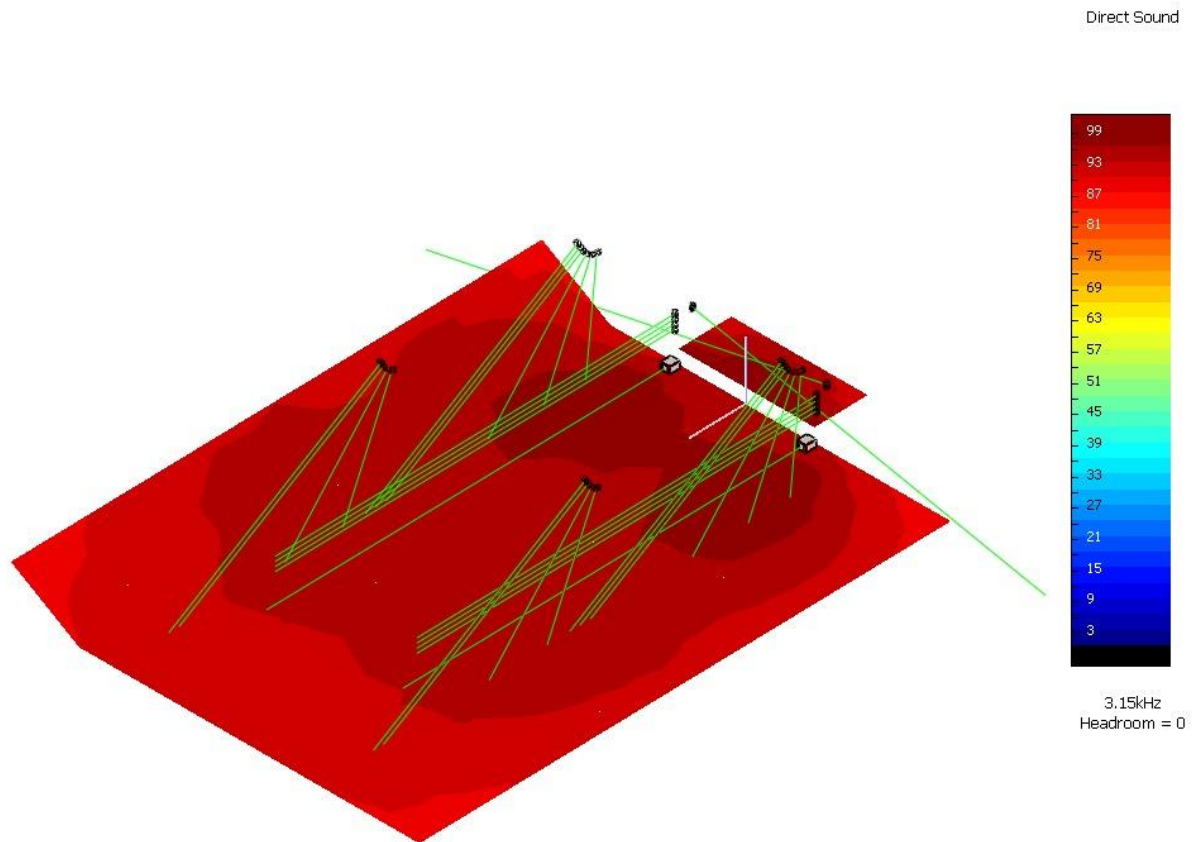
01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_



ANEXO VII

CROQUI





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS REGULAMENTADORAS**

**PREGÃO Nº 53/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, Conforme lista de itens, anexo I do presente edital.**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, DECLARA ciência e atendimento as Normas Regulamentadoras: NR 01 - Ordem de Serviço; NR 06 - Equipamentos de proteção Individual; NR 07 – PCMSO e ASO com aptidão ao trabalho em altura; NR 09 - PPRA; NR 35 - Trabalho em altura; APR - Análise preliminar de risco, e PT - Permissão de trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**PROPONENTE**